



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 689

Cubatão, terça-feira, 06 de abril de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ATA 270 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao quinto dia de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos em segunda chamada, com quórum, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social iniciaram a reunião on-line com a presença dos seguintes conselheiros: Simone Aparecida dos Santos Lopes, José Antônio D'alrio, Lucia Helena de Santana Pinto, Severino Eleno Mendonça Correia, Bruno Hoshino de Moraes, Gessivaldo Assis da Silva, Mariana Bandim da Silva, Gustavo D'Leon Santana, Elda de Azevedo Bernardino e Livia Aparecida Silva Souza; e convidados: Juliara Thiago Lucas, representante do Departamento de Proteção Social Especial; Júlio Evangelista Santos Júnior e Tatiane de Souza Barcellos, representantes do Departamento de Proteção Social Básica, ambos departamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social. A reunião foi presidida pela senhora presidente Simone Aparecida dos Santos Lopes que saúda e agradece a presença de todos os participantes, e realiza a leitura da Convocação Extraordinária, a qual tinha como pauta: Conferência Municipal de Assistência Social - "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar a desigualdade e garantir proteção social"; e Indicação de 03 conselheiros para substituição nas portarias de Comissão de Avaliação e Monitoramento das Emendas Impositivas 2020. A senhora presidente dá início ao primeiro assunto abordado, informando sobre a Resolução nº 30 de 12 de março de 2021, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal. Informa também que a técnica administrativa deste CMAS, Amanda Hirata, realizou pesquisas acerca da realização da Conferência Municipal de Assistência Social por outros municípios. A senhora Amanda esclarece que entrou em contato com o CMAS do município de Santos e, este, lhe informou as medidas adotadas para a realização da Conferência, dentre as quais está a formação de um Grupo de Trabalho, onde estão incluídos conselheiros, convidados e representantes da Proteção Social Básica e Especial, a fim de obter informações dos usuários da política por meio de um trabalho em conjunto. A senhora Simone Lopes ressalta que a Comissão de Políticas Públicas e Assistência Social também deve ser responsável pela realização da Conferência. O senhor Júlio Evangelista observa que esse é um bom caminho para iniciar os trabalhos. Ele sugere que seja criada uma comissão organizadora paritária entre representantes do governo e sociedade civil, assim como estabelece a Resolução do CNAS. Ele completa que há a dificuldade em abordar os usuários de territórios mais precários, e,

para isso, devem haver parcerias entre a rede complementar direta e indireta, sendo estes os equipamentos da Assistência Social e as entidades que realizam trabalhos nos territórios. A abordagem aos usuários seria realizada através, principalmente, da rede de proteção social básica e especial, pensando na mobilização das equipes, na elaboração das questões, etc. A presidente Simone complementa citando a Vigilância Socioassistencial como um setor imprescindível para a coleta dos dados desses usuários por meio dos equipamentos socioassistenciais. O conselheiro Severino Eleno, representante da entidade CADEQ, arremata a fala sugerindo a criação desta comissão organizadora por este CMAS, convocando sociedade civil e usuários a serem participantes, definindo eixos e elaborando questões por meio dos equipamentos e entidades socioassistenciais. A senhora Simone Lopes, enquanto presidente, informa que acolhe as sugestões dos senhores Júlio e Severino. O senhor Bruno Hoshino, representante da OAB, questiona por qual meio será realizada a Conferência, tendo em vista a pandemia do Coronavírus. O que prontamente lhe é respondido pela senhora presidente que esta realizar-se-á pelo modo on-line. O senhor Júlio destaca que, infelizmente, este tipo de abordagem exclui uma parcela significativa da população, mas compreende que não há outra alternativa por se tratar do momento delicado em que nos encontramos. A senhora Simone Lopes recomenda que ocorra uma reunião entre ela, a senhora Juliara, diretora do Departamento de Proteção Social Especial, e o senhor Júlio, representante do Departamento de Proteção Social Básica, para assim elaborarem a formação da Comissão Organizadora e dar inícios aos trabalhos. O senhor Júlio sugere que, considerando o pleito, a escolha dos representantes das entidades e dos usuários da política seja realizada nesta reunião, sendo instruído pela senhora presidente a aguardar a próxima reunião ordinária, pois haverá substituição de conselheiros, sendo efetivada a eleição de conselheiros representantes das entidades de: criança e adolescente (conselheiro titular), pessoa idosa (conselheiro titular) e pessoas com deficiência (conselheiro suplente). Os conselheiros Severino Eleno e Bruno Hoshino manifestam-se em favor de aguardar a eleição. O senhor Júlio sugere que este assunto se torne pauta para a próxima reunião o que lhe é atendido pela senhora presidente. Prosseguindo a reunião, a senhora Simone Lopes informa o encaminhamento de dois ofícios, por este CMAS - um para a SEMAS, com o assunto "Solicitação de Comissão para a Conferência Municipal de Assistência Social" e outro endereçado à SEMAS, ao senhor prefeito Ademário da Silva Oliveira, e à Receita Federal, referente ao assunto "Competências do CMAS/Cubatão - acerca de donativos ao município no âmbito da Assistência Social". A senhora Simone Lopes informa que houve denúncias sobre recebimento de doações por ONG's específicas do município, porém, esclarece que, este CMAS não foi consultado no que se

refere as doações. Ela ressalta que o fluxo formal seria: o CMAS tomar conhecimento da doação em âmbito da Assistência Social, deliberar ações ao Fundo Social do município e comunicar as OSC's, entidades sociais e demais equipamentos parceiros e credenciados. Observa também que o ofício referente aos donativos foi elaborado pelo senhor Bruno e pela senhora Amanda, que se ativeram as leis deste CMAS no momento de redigi-lo. O senhor Severino atenta-se ao fato de que, essa observância apenas poderá ser seguida nas doações no âmbito da Assistência Social, pois, caso alguma entidade, cadastrada ou não, receba doações de forma particular, não é competência deste CMAS realizar interferências. Após a leitura do ofício, este fora aprovado por UNANIMIDADE pelos conselheiros presentes. Prosseguindo, a senhora presidente informa que a OSC "Memopdera" solicitou inscrição neste CMAS e que, após a reunião ordinária do dia 13 de abril, a Comissão de Inscrição de Organização da Sociedade Civil se reunirá para avaliar esta solicitação. O conselheiro Severino Eleno questiona a composição da comissão, onde a senhora presidente salienta que fazem parte os conselheiros: Gustavo D'Leon Santana, Severino Eleno Mendonça, Irenilda Brito Simões, Simone Aparecida dos Santos Lopes, Roseli Nascimento Sotero Santos e Mariana Bandim da Silva. Prosseguindo para o próximo assunto, a senhora presidente solicita que a conselheira Mariana Bandim exponha sobre as substituições nas portarias de Comissão de Avaliação e Monitoramento das Emendas Impositivas de 2020. A conselheira Mariana destaca que, como este Conselho obteve baixas em alguns nomes, estes deveriam ser alterados por novos conselheiros, para assim, progredir com o processo de Avaliação e Monitoramento destas parcerias. O senhor Severino questiona sobre a destinação das verbas das Emendas Impositivas de 2020, pois acredita que seriam destinadas a área da saúde para o auxílio no combate a pandemia da COVID-19. Por sua vez, a senhora Mariana o informa que o pagamento destas emendas já foi realizado às entidades. A senhora Simone observa que não há nenhum documento oficial sobre esse assunto. Dando seguimento, a conselheira Livia Aparecida se candidata a substituir a senhora Viviane Teixeira nas portarias das emendas destinadas a entidade ADIMI - Casa de Emaús, o conselheiro Gessivaldo compromete-se na substituição da senhora Thamires Alcântara na portaria da emenda destinada ao Lar Fraternal, por conseguinte, a conselheira Lucia Helena substituirá o senhor Manoel Cunha nas portarias das emendas destinadas ao CAMP Cubatão. Mudanças estas aprovadas por UNANIMIDADE pelos conselheiros presentes. A senhora presidente indaga aos conselheiros sobre a realização da próxima reunião ordinária, se teriam preferência pelo modo on-line ou presencial. Estes, no que lhes concerne, fazem a escolha pelo modo on-line. Deste modo, a próxima reunião realizar-se-á em treze de abril de dois mil e um (terça-feira), às 09h:00, de modo virtual. Assim como nada mais há a ser tratado, a senhora Simone Aparecida dos Santos Lopes, Presidente do CMAS, agradece a presença de

todos e dá por encerrada a Reunião Extraordinária.

**Simone Aparecida dos Santos Lopes**  
Presidente do CMAS

---

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 - Alterada pela Lei**  
**4040 de 27/09/2019**

Cubatão, 06 de Abril de 2021.

**CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA**

A Presidente do CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, CONVOCA os Conselheiros Titulares e Suplentes e todos os representantes das entidades inscritas nesse conselho para REUNIÃO ORDINARIA no dia 13/04/2021 (terça-feira), às 09:00h e em modo ONLINE, através do link: <https://meet.jit.si/CMAS-Cubatao>

**PAUTA:**

" Eleição de representantes nos segmentos: "Representante de Entidades de Criança e Adolescente" (Conselheiro Titular); "Representante de Entidades de Idosos (Conselheiro Titular); "Representante de Entidades de Pessoas com Deficiências" (Conselheiro Suplente).

Os Representantes de Entidades interessados deverão enviar por e-mail ([cmas\\_cubatao@homail.com](mailto:cmas_cubatao@homail.com) ou [cmas@cubatao.sp.gov.br](mailto:cmas@cubatao.sp.gov.br)) até a data da reunião, cópia de documento oficial com foto e indicação ao pleito, elaborada em papel timbrado da Entidade que efetivamente preste serviço no município (devidamente cadastrada no CMAS) para criança e adolescente, idosos, e pessoas com deficiência, respectivamente, e assinada pelo Presidente da Entidade.

OBS. SENHOR CONSELHEIRO TITULAR, CASO TENHA ALGUMA DIFICULDADE, NÃO DEIXE DE AVISAR O SUPLENTE

**Simone Aparecida dos Santos Lopes**  
Presidente do CMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE**  
**VAGAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO 01/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, através

da Secretaria Municipal de Gestão, C O  
N V O C A os candidatos abaixo relacionados a  
comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas,  
situado à Avenida Pedro Jose Cardoso, 239 - Mezanino do  
Edifício Castro - Vila Paulista -Cubatão SP no dia  
08/04/2021, as 9:30 horas, para fins de exames médicos  
pré-admissionais, conforme edital do Concurso Público  
n.º 01/2019.

Os candidatos deverão apresentar:

- Documento de Identidade;
- PIS

Caracterizará desistência do candidato:

- O não comparecimento no dia mencionado.
- A não entrega dos resultados de exames admissionais ao Serviço de Saúde Ocupacional no prazo de 15 (Quinze) dias úteis após data de comparecimento determinada neste edital.

#### 104 - ANALISTA I- ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Inscrição	Classificação
REINALDO SILVA PEREIRA	5823	21º GERAL

#### 105 - ESP SAUDE I- PSICOLOGO

Convocados por critério Negros e Afro -desce ndentes

Nome	Inscrição	Classificação
JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	6567	3º AFRO (39º GERAL)

#### 108- TEC NIVEL MEDIO- TEC PROMOÇÃO SOCIAL

Nome	Inscrição	Classificação
DAYANE LETÍCIA DOS SANTOS	2772	22º GERAL
DANIEL RODRIGO DA SILVA GOMES	7086	23º GERAL

Cubatão, 06 de abril de 2021  
"488º da Fundação do Povoado"  
"72º da Emancipação"

**CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### Instrução Normativa - SMF n.º. 002/2021

Equipara os Serviços de pagamento, e Crédito oferecidos pelas Lojas que são correspondentes bancários como os serviços essenciais permitidos, no artigo 3º, inciso V, alínea "j" do Decreto Municipal n.º 11.199/2020.

Considerando o Decreto Municipal n.º. 11.199, de 22 de março de 2020, que Declarou o Estado de Calamidade Pública no Município de Cubatão e determinou o fechamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços não essenciais e permitiu o

funcionamento dos estabelecimentos considerados essenciais, nos termos do artigo 3º, V, do Decreto Municipal 11.199/2020.

Considerando que após análise da solicitação da Empresa Pernambucanas em abrir apenas como agente de pagamento e de crédito de suas faturas entre outras contas, tomando todos as cautelas de higiene e saúde, dispostas no Decreto municipal 11.199/2020.

Considerando que após análise da SEFIN, e em consulta ao site do Banco Central, foi constatado que as Lojas Pernambucanas é um agente financeiro autorizado a funcionar como um Banco, realizando cadastro, com emissão de cartão magnético, conta corrente, manutenção de recursos, extrato de conta, cobrança, créditos, entre outros serviços.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Cubatão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber quanto a presente Instrução Normativa.

Art. 1º A partir da publicação desta Instrução Normativa será Permitido o funcionamento das Lojas consideradas correspondentes bancários, desde que seja constatado pelo setor de Fiscalização e Notificação da Secretaria de Finanças sua equiparação a uma Agência Bancária, uma vez que a loja está autorizada pelo Banco central para funcionar como um Banco realizando cadastro, com emissão de cartão magnético, conta corrente, manutenção de recursos, extrato de conta, cobrança, créditos, entre outros serviços.

Parágrafo único: a Equiparação que trata o "caput" permite o funcionamento com base no artigo 3º, V, alínea "j" do Decreto Municipal 11.199/2020.

Art. 2º É Vedado o funcionamento da loja descritas no artigo 1º para qualquer tipo de comercialização de produtos, salvo pagamentos de contas e outras atividades autorizadas pelo Banco Central.

§1º Será permitido a abertura de uma porta da loja para entrada de clientes.

§2º Os responsáveis pela Loja deverão tomar todas as cautelas, descritas no Decreto 11.199/2020, como:

I - Controle rigoroso do acesso ao interior da loja na proporção de 10 pessoas para cada 100 metros quadrados;  
II - Disponibilizar álcool em Gel 70%, para colaboradores e clientes;

III - Controlar as Filas internas e Externas, garantindo a manutenção da distância de 2 metros;

IV - Intensificar as ações de limpeza, higiene, prevenção, conscientização e informação sobre o Novo Coronavírus;

V- obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual por todos os colaboradores e/ou clientes e/ou consumidores no interior do respectivo estabelecimento e eventuais filas externas, não se permitindo o compartilhamento

Art. 3º O não atendimento às determinações constantes no Decreto 11.199/2020, e nessa Instrução Normativa acarretará em multa, apreensão da mercadoria, interdição e cassação do alvará de Licença, além de sujeição do

infrator ao disposto dos artigos 268 e 330 do Código Penal brasileiro (crimes contra a saúde pública e desobediência).

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cubatão, em 06 de Abril de 2021

**Genaldo Antônio dos Santos**  
Secretário Municipal de Finanças

### COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10861/2018**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS**  
**DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

Após a realização da sessão de abertura, no dia 16/03/2020, a licitação foi suspensa por prazo indeterminado devido à pandemia da Covid-19, conforme publicação do dia 03/04/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município do Cubatão.

De acordo com o parágrafo 3º, do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/1993, após 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

Considerando o tempo decorrido desde a suspensão da licitação, a Comissão Permanente de Licitação solicitou manifestação de todas as empresas participantes quanto à prorrogação do prazo de validade de suas propostas.

Visto que nem todas as empresas se manifestaram, foi publicado em 26/01/2021 comunicado de intenção de revogação da licitação.

Tendo em vista que não houve interposição de recursos, decido REVOGAR a Tomada de Preços n.º 1/2020.

Cubatão, 6 de abril de 2021.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

### COMUNICADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA N.º 4/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4036/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS  
DE INFRAESTRUTURA DO PROJETO DE

### URBANIZAÇÃO INTEGRADA E REASSENTAMENTO DE MORADIAS EM ÁREA DE RISCO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA VILA ESPERANÇA - FASE 2 - 1ª ETAPA

Após análise e julgamento das propostas apresentadas pelas empresas previamente habilitadas, segue a decisão da Comissão Permanente de Licitação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	TMK ENGENHARIA S.A.	R\$ 19.454.391,51
2º	PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	R\$ 21.234.908,64
3º	FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	R\$ 22.750.029,27
4º	PANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 22.984.293,48
<i>Desclassificada</i>	TETO CONSTRUTORA S.A.	R\$ 17.259.073,21

Motivo da desclassificação da empresa TETO CONSTRUTORA S.A.:

- apresentação de erro significativo ao considerar nas planilhas dos serviços de Demolição, Canteiro, Geotecnia/Terraplanagem, Drenagem, Rede de Esgotos e Urbanismo preços unitários superiores àqueles que constam do orçamento estimativo elaborado pela Prefeitura;

- não apresentação de planilha de preços unitários para o Serviço de Iluminação Pública, em desacordo com o item 7.1.2 "A" do edital.

Recursos:

Fica aberto o prazo para apresentação de recursos quanto às propostas pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de 7 de abril de 2021.

Em atendimento ao Decreto nº 11.199 de 23/03/2020, que estabelece o estado de Calamidade Pública no município de Cubatão devido à doença infecciosa viral respiratória - COVID-19 no Brasil, informamos que eventuais recursos poderão ser apresentados pelo e-mail dsu@cubatao.sp.gov.br.

Informamos ainda que o processo ficará disponível para vistas a partir desta data, mediante solicitação junto ao Departamento de Suprimentos, pelo e-mail dsu@cubatao.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 6 de abril de 2021.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Cubatão, 05 de MARÇO de 2021. EDITAL N° 03 de 2021

De ordem do Senhor Prefeito Municipal faço publico que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos aos Ossário Geral do Cemitério Municipal de Cubatão.

Falecido	Localização	Sepultura nº	Carreira	Carreira	Membro Local	Rua	Parte	Data Vencimento Tipo
ADAIL CAJUEIRO DE BRITO	MURO: 30	9771		GAVETA DE ADULTO			NOVA	14/04/2021
ADAO MORENO DE SOUZA	MURO: 28	8326		GAVETA DE ADULTO			NOVA	03/04/2021
ADEJARDO FERREIRA DA SILVA	MURO: 24	6926		GAVETA DE ADULTO			NOVA	02/04/2021
ADRIANO DA COSTA TEODORO	MURO: 30	9749		GAVETA DE ADULTO			NOVA	10/04/2021
AGENOR NAZARIO	MURO: 30	9725		GAVETA DE ADULTO			NOVA	20/04/2021
AGUIDA MARIA DO CARMO NASCIMENTO DOS SANTOS	MURO: 30	9738		GAVETA DE ADULTO			NOVA	19/04/2021
AGUIDA VAZ SANTIAGO	MURO: 31	9595		GAVETA DE ADULTO			NOVA	15/04/2021
ALCIDES MASCEDO	MURO: 26	7655		GAVETA DE ADULTO				10/04/2021
ALEXANDRINA MARIA MUNIZ DE ARAUJO	MURO: 28	8588		GAVETA DE ADULTO			NOVA	31/03/2021
ALOISIO CORREA DE MATOS	MURO: 23	6438		GAVETA DE ADULTO			NOVA	11/04/2021
ANA LUCIA MARIA DA SILVA SANTOS	MURO: 17	5660		GAVETA DE ADULTO			VELHA	02/03/2021
ANGELA MARIA APARECIDA DOS SANTOS	MURO: 31	9679		GAVETA DE ADULTO			NOVA	13/04/2021
APARECIDA DOS REIS RUAS	MURO: 15	4628		GAVETA DE ADULTO			VELHA	18/04/2021
BENEDITA BARBOSA DE BRITO	MURO: 26	7612		GAVETA DE ADULTO			NOVA	09/04/2021
BIANCA VITORIA DA SILVA SANTOS	MURO: 19	5881		GAVETA DE ADULTO			VELHA	14/03/2021

MURO27	7813	GAVETE DE ADULTO	NOVA	
ELSON DE OLIVEIRA DOSSANTOS MURO27	7885	GAVETE DE ADULTO	NOVA	27/03/202
ELZABATISTA DOSSANTOS MURO26	7426	GAVETE DE ADULTO	NOVA	10/03/202
ERASMIN DE FERREIRA CARVALHO DIAS MURO27	7766	GAVETE DE ADULTO	NOVA	03/04/202
EUGENIA BELLIM MALUF MURO27	7972	GAVETE DE ADULTO	NOVA	30/04/202
FERNANDO DOMINGOS SEARAUJO MURO28	8632	GAVETE DE ADULTO	NOVA	07/04/202
FRANCISCA MARTA GUIMARAES DE ALMEIDA OLIVEIRA MURO29	9242	GAVETE DE ADULTO	NOVA	10/04/202
FRANCISCO DUARTE DELIMA MURO31	9600	GAVETE DE ADULTO	NOVA	15/04/202
GERCEOMILVES DASILVA MARTINS MURO24	7052	GAVETE DE ADULTO	NOVA	06/03/202
GEROSINA SOUZA BADARO MURO27	7822	GAVETE DE ADULTO	NOVA	26/03/202
GERSONITA ALVES DASILVA MURO27	7862	GAVETE DE ADULTO	NOVA	25/03/202
HELIO PINTO DE MIRANDA MURO30	9348	GAVETE DE ADULTO		26/04/202
HERCULANO DA CRUZ MURO28	8468	GAVETE DE ADULTO	NOVA	29/04/202
ISRAEL PEREIRA DASILVA MURO24	7147	GAVETE DE ADULTO		06/03/202
JANAINA GOMES RODRIGUES DASILVA MURO31	9598	GAVETE DE ADULTO	NOVA	14/04/202
JANDIRA ALEXANDRINA MORA MURO28	8540	GAVETE DE ADULTO	NOVA	25/04/202
JEFFERSON JUNIO DASILVA NEVES MURO30	9698	GAVETE DE ADULTO		10/04/202
JHONATAN SANTO DO NASCIMENTO MURO19	5966	GAVETE DE ADULTO	VELHA	13/03/202
JOAQUINOVENCIO DOSSANTOS MURO31	9623	GAVETE DE ADULTO	NOVA	20/04/202
JOAQUITO MARTINS DASILVA MURO28	8550	GAVETE DE ADULTO		29/04/202

JOAQUINAMARIABARBOSA MURO:14	4132	GAVETADE ADULTO	VELHA	21/03/2021
JOELJORGECHARMO MURO:21	5176	GAVETADE ADULTO	VELHA	17/03/2021
JORGEBARBOSASANTOS JUNIOR 27/03/2021	7797	GAVETADE ADULTO	NOVA	
JORGEFURLAN MURO:31	9675	GAVETADE ADULTO	NOVA	19/04/2021
JORGETAMARQUESDOSSANTOS MURO:27	7833	GAVETADE ADULTO	NOVA	29/04/2021
JOSEBARBOSADA SILVA MURO:23	6416	GAVETADE ADULTO	NOVA	19/03/2021
JOSECICERODOSSANTOS MURO:29	9271	GAVETADE ADULTO	NOVA	07/04/2021
JOSELUISDA SILVA MURO:26	7467	GAVETADE ADULTO	NOVA	06/03/2021
JOSEAIMUNDO DE OLIVEIRA MURO:27	7811	GAVETADE ADULTO	NOVA	26/03/2021
JOSEVICENTEDA SILVA MURO:30	9740	GAVETADE ADULTO	NOVA	12/04/2021
JOVELITADA SILVASANTOSMORENO MURO:30	9711	GAVETADE ADULTO	NOVA	20/04/2021
JULIADE OLIVEIRA MURO:29	9261	GAVETADE ADULTO	NOVA	18/03/2021
JURACYJOSEDA SILVA MURO:27	7863	GAVETADE ADULTO	NOVA	30/04/2021
LAUROJAOJAQUES MURO:27	7806	GAVETADE ADULTO	NOVA	27/03/2021
LEONARDORIBEIRORAMOSBARBOSA MURO:26	7638	GAVETADE ADULTO		12/03/2021
LIDIA YREISIMA MURO:26	7462	GAVETADE ADULTO	NOVA	06/03/2021
LINDOLEONCEICABALMEIDA MURO:24	6984	GAVETADE ADULTO	NOVA	09/03/2021
LOURISVALDOAUJURIBEIRO MURO:15	4799		VELHA	21/03/2021
LUIS SOARES DA SILVA MURO:24	6795	GAVETADE ADULTO	NOVA	07/03/2021

LUIZFERNANDESJUNIOR MURO:31	9645	GAVETADE ADULTO	NOVA	11/04/2021
MANOELMENDES DA SILVA MURO:30	9688	GAVETADE ADULTO	NOVA	09/04/2021
MANOELVENTURASOBRINHO MURO:21	5168	GAVETADE ADULTO	VELHA	17/03/2021
MARCOSROBERTODOS SANTOSSILVA MURO:31	9670	GAVETADE ADULTO	NOVA	13/04/2021
MARIAAMBROSINALOPES DO NASCIMENTO MURO:27	7824	GAVETADE ADULTO	NOVA	29/04/2021
MARIAAPARECIDACANDIDOBISPO MURO:27	7894	GAVETADE ADULTO	NOVA	06/04/2021
MARIAAPARECIDADA SILVABISPO MURO:31	9656	GAVETADE ADULTO	NOVA	20/04/2021
MARIABATISTADE OLIVEIRA MURO:28	8490	GAVETADE ADULTO	NOVA	27/04/2021
MARIACELESTEMARTINSZOVICO MURO:19	5859	GAVETADE ADULTO	VELHA	24/03/2021
MARIACELESTINADE JESUS MURO:27	7902	GAVETADE ADULTO	NOVA	24/03/2021
MARIADA PAZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MURO:26	7668	GAVETADE ADULTO	NOVA	12/03/2021
MARIADE LOURDES DOS SANTOS GOMES MURO:28	8442	GAVETADE ADULTO	NOVA	30/03/2021
MARIA DO CARMO MONTEIRO DA SILVA MURO:31	9579	GAVETADE ADULTO	NOVA	09/04/2021
MARIA HELENA SILVA DE SOUZA MURO:25	7322	GAVETA INFANTIL	VELHA	28/03/2021
MARIA JOSE VIANA DA SILVA MURO:31	9674	GAVETA DE ADULTO		09/03/2021
MARIA REGINA DE CAMARGO NUNES MURO:26	7497	GAVETADE ADULTO	NOVA	07/03/2021
MARILENA FERREIRA DE ALMEIDA MURO:24	6734	GAVETA DE ADULTO	NOVA	03/03/2021



MARIOSANTOS MURO:28	8426	GAVETADE ADULTO	NOVA	07/04/2021
MAURICIOANTONIODA CONCEICAO NETO 11/03/2021	9654	GAVETADE ADULTO	NOVA	
MEMBRODE DIOGOGUESBORGESDA SILVA MURO:25	7162	GAVETA INFANTIL	VELHA	20/03/2021
MIZAEAPONCIANODA SILVA MURO:31	9652	GAVETADE ADULTO	NOVA	20/04/2021
NARCIZOANTONIOPASSARELLI MURO:19	5847	GAVETADE ADULTO	VELHA	11/04/2021
NATIMORTODE FABIOJOSESILVADE LIMA MURO:25	7252	GAVETA INFANTIL	VELHA	10/03/2021
NATIMORTODE MICHELLESANTANA MURO:25	7262	GAVETA INFANTIL	VELHA	24/03/2021
NATIMORTODE NICASSIODE JESUSSANTOS MURO:25	7305	GAVETA INFANTIL	VELHA	05/03/2021
NELSONLOURENCO MURO:26	7533	GAVETADE ADULTO	NOVA	07/03/2021
NICOLASARTHURDE OLIVEIRALOPES MURO:7	2379	GAVETADE ADULTO	VELHA	14/03/2021
NILO FERREIRADOSSANTOS MURO:15	4738	GAVETADE ADULTO	VELHA	02/04/2021
NILSALINAALVESDA SILVA MURO:30	9461	GAVETADE ADULTO	NOVA	23/04/2021
NUBIASANTOSSANTANADA SILVA MURO:27	7886	GAVETADE ADULTO	NOVA	25/03/2021
OLGAPAIVADUARTE MURO:30	9709	GAVETADE ADULTO	NOVA	12/04/2021
ORLANDIFERREIRADE OLIVEIRA MURO:17	5640	GAVETADE ADULTO	VELHA	02/03/2021
PAULO FERREIRARODRIGUES MURO:28	8459	GAVETADE ADULTO	NOVA	27/04/2021
RAFAELAPAOLADA SILVALIMA MURO:21	5182	GAVETADE ADULTO	VELHA	08/04/2021

RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA MURO:28	8529	GAVETADE ADULTO	NOVA	23/04/2021
REGINALDO COSMODA SILVA MURO:30	9699	GAVETADE ADULTO	NOVA	20/04/2021
RN DE QUEZIA ARAUJODA SILVA MURO:25	7244	GAVETA INFANTIL	VELHA	17/03/2021
ROQUERO DRIGUES DA SILVA MURO:28	8887	GAVETADE ADULTO	NOVA	02/03/2021
RUTH ALVES DA SILVA GADEACARDOSO MURO:26	7447	GAVETADE ADULTO	NOVA	03/03/2021
SEBASTIAN MARIADOSSANTOS MURO:26	7442	GAVETADE ADULTO	NOVA	03/03/2021
SERGIOTAVARES FERREIRA MURO:21	6262	GAVETADE ADULTO	VELHA	23/04/2021
VALDEMAR DOMINGUES MURO:24	7127	GAVETADE ADULTO	NOVA	19/03/2021
VALTENESSOUZACOSTA MURO:28	8555	GAVETADE ADULTO	NOVA	07/04/2021
VITOR AUGUSTO DA SILVA MAURICIO MURO:31	9666	GAVETADE ADULTO	NOVA	21/04/2021
VIVIANE OLIVEIRA NASCIMENTO MURO:21	5180	GAVETADE ADULTO	VELHA	08/04/2021
ZENITO JOAODO NASCIMENTO MURO:23	6280	GAVETADE ADULTO	VELHA	20/03/2021

**TOTAL 110**

Engº Luiz Carlos Mendonça Correia  
Secretário Municipal SESEP

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-  
CUBATÃO**

Prezado (a) Conselheiro (a),

A Presidência do Conselho Municipal de Educação

convoca Vossa Senhoria para a Reunião EXTRAORDINÁRIA em 06/04/2021 (terça), às 14h30 Reunião do Conselho Municipal de Educação, que diante do Decreto Municipal nº 11.199 de 22 de março de 2020, no qual suspende a realização de reuniões presenciais, realizará as reuniões no ambiente virtual, modo de Videoconferência. Pedimos que solicite a participação

através do email: conselho.educacao@cubatao.sp.gov.br

Pauta:

- 1) Alteração da Deliberação do retorno das aulas presenciais.
- 2) Correção do Regimento das Unidades escolares de Cubatão.
- 3) Apreciação dos Pareceres de Prestação de contas das entidades conveniadas.
- 4) Debate sobre Currículo e Matriz Curricular.
- 5) Outros assuntos.

A Presidência aproveita o ensejo para lembrá-lo de que sua participação no Conselho Municipal de Educação é a garantia de participação do segmento que você honrosamente representa, dessa forma, sua presença é efetivação do processo democrático e merece consideração.

Além disso, a participação no Conselho Municipal de Educação é regida por Lei Municipal, sendo sua atuação considerada de elevado interesse público.

Cubatão, 5 de abril de 2021.

**Prof. Cesar Neves de Souza**  
Presidente - CME

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE FALTAS:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQkJBds34lpNkFN0\\_D-pI5iESAKOLxHJDjGpfYOL6HynSPxg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQkJBds34lpNkFN0_D-pI5iESAKOLxHJDjGpfYOL6HynSPxg/viewform)



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Comunique-se - Processo 8316/1981-DAP

Fica notificado o Eng<sup>o</sup> Vivaldo Guedes da Silva, CREA/SP n.º 0601660871, a atender o "Comunique-se" n.º 020/2021 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 05 de abril de 2021. "487º da Fundação do Povoado e 71º da Emancipação". Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno - Divisão de Aprovação de Projetos - Chefe.

Comunique-se - Processo 11355/2020 - DAP

Fica notificado o Eng<sup>o</sup> Flávio Oliveira de Araujo, CREA/SP n.º 5070101409, a atender o "Comunique-se" n.º 019/2021 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 05 de abril de 2021.

"487º da Fundação do Povoado e 71º da Emancipação»

**Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno**  
Divisão de Aprovação de Projetos - Chefe.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DEVIDO A PROBLEMAS TÉCNICOS, OCORREU UMA FALHA NA PUBLICAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 05/04/2021, EDIÇÃO N.º 687, DO DECRETO N.º 11.433, DE 05 DE ABRIL DE 2021. DADA A NECESSIDADE DO ESCLARECIMENTO, REPUBLICA-SE NESTA DATA O REFERIDO DECRETO N.º 11.433, SEM PREJUÍZO DE SEUS EFEITOS JURÍDICOS A DATA DE 05/04/2021.

### DECRETO N.º 11.433 DE 05 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.367.500,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II, III e V da Lei Municipal n.º 4.103 de 29 de dezembro de 2.020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, nas diversas Secretarias, um crédito na importância de R\$ 1.367.500,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

<b>CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>					<b>R\$</b>
01	021002	175120008.2.146	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	350.000,00
05	020704	103020008.2.039	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	960.000,00
01	021002	154520002.1.060	4490.51.00	Obras e Instalações	57.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.367.500,00</b>

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme inciso II, do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes dos Repasses financeiros - Portaria GM/MS Nº 431 de 11 de março de 2021 - autoriza leitos de UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19) a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), e parte, no valor de R\$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais), com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

<b>CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>					<b>R\$</b>
01	021002	041220002.2.137	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	7.500,00
01	021002	154520002.1.060	4490.39.00	Outros Serv. Terc - P. Jurídica	350.000,00
01	021002	175120008.2.146	3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
01	021003	041220002.2.418	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	40.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>407.500,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**EM 05 DE ABRIL DE 2021**  
 "488 da Fundação do Povoado  
 72º da Emancipação"

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Finanças

**DOMINGOS SÁVIO PEREIRA**  
 Secretário Municipal de Planejamento

**Processo nº 003/2021/SEPLAN**



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 689

Cubatão, terça-feira, 06 de abril de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Ricardo de Oliveira

**NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA**

---

*Diário Oficial Eletrônico de Cubatão*

*Diagramação : Gérson Guimarães*

*Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP*